



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 012/97-CEPE/UEMA

Disciplina a apresentação de Trabalho de Conclusão de Cursos alunos do Curso de Licenciatura Plena para Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau - ESQUEMA I.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Normas Gerais do Ensino de Graduação aprovada pela Resolução nº 121/94 de 29 de novembro de 1994,

considerando necessidade de disciplinar a apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso do ESQUEMA - I;

considerando o que determinou este Conselho em reunião nesta data

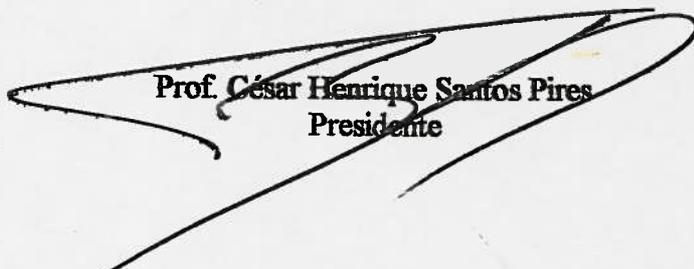
RESOLVE:

Art. 1º - O trabalho de Conclusão de Curso dos alunos do ESQUEMA I, deverá relacionar as disciplinas específicas de seu curso de graduação com as da área pedagógica.

Art. 2º - Entende-se por disciplinas específicas as habilitadas pelo MEC para registro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 07 de abril de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente